

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.545/2011**

Considera adequado ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, o plano do Curso Técnico em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 2.870/2011 (Processo CEE nº 302/2010 e 103 2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-12-2010 e validado na Sessão Plenária de 13-12-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar adequado ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, o plano do Curso Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, ofertado pela Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança, situada no Córrego da Prata, Boa Esperança, ES.

Art. 2º Renovar, a partir de 02-03-2010, por um período de 04 (quatro) anos, a autorização para a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança, situada no Córrego da Prata, Boa Esperança, ES, mantida pelo MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, com 40 (quarenta) vagas iniciais anuais, no turno integral, em regime de alternância.

Vitória, 14 de janeiro de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 14 de janeiro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação